



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

RAZÃO DE ESCOLHA

Processo Licitatório: nº 213/2024

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 31/2024

Considerando ser Caxambu uma cidade que tem como uma das principais atividades econômicas, se não a maior, o turismo, por se tratar de uma estância hidromineral, conhecida mundialmente por suas águas minerais curativas, faz-se necessária a manutenção e o incentivo as atividades que promovem maior fluxo de turistas e visitantes como a realização de eventos e manifestações culturais;

Considerando a ocasião “*JUST BIKERS 2024*”, com apresentações musicais e culturais, faz-se necessária a contratação da banda “*THUNDER ROCK*” para compor a programação do evento, a ser realizado dia 07/09/2024;

Considerando que o evento já é consagrado no calendário de eventos da cidade, o qual atrai turistas de vários lugares, com bandas de renome nacional;

Considerando que para a presente contratação a ser realizada, atenderá em totalidade os resultados pretendidos pela Secretaria demandante;

Considerando que a contratação se dará por meio de Inexigibilidade, seguindo todos os padrões exigidos pela Lei;

Considerando que a contratação é uma decisão que não apenas atende as expectativas de entretenimento e qualidade artística, mas também coopera com a geração de renda, tendo em vista o aumento do fluxo turístico na cidade;

Considerando que a empresa *JOAO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR*, portadora do CNPJ sob o número 17.628.893/0001-17, representante da banda “*BANDA THUNDER ROCK*” nos atendeu de maneira satisfatória no que tange as realizações dos eventos pretendidos, expostos no Termo de Referência em anexo;

Justifica-se a escolha da empresa *JOAO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR* citada acima, verificando-se que o preço proposto por esta está compatível com os valores de mercado e em conformidade com os valores estimados pela Secretaria, bem como cumpre com todas as exigências necessárias para realização dos eventos;

Justifica-se ainda, que a mencionada empresa, encontra-se com as documentações completas e vigentes, estando apta para a presente contratação.

Caxambu, 21 de agosto de 2024

Filipe Condé Alves

Secretário Municipal de Turismo e Cultura



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Licitatório: nº 213/2024

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 31/2024

O valor proposto pela empresa *JOAO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR*, portadora do CNPJ sob o número 17.628.893/0001-17, representante da banda “*BANDA THUNDER ROCK*”, para realização do evento nas mesmas condições e valores estabelecidos, encontram-se compatíveis com os preços de mercado, e em conformidade com os valores estimados para a presente contratação.

Caxambu, 21 de agosto de 2024

Filipe Condé Alves
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 213/2024

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 31/2024

JUSTIFICATIVA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO: APRESENTAÇÕES MUSICAIS, para o evento “JUST BIKERS 2024” (07/09/2024)

CONTRATADA: JOAO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR, portadora do CNPJ sob o número 17.628.893/0001-17, representante da banda “BANDA THUNDER ROCK”

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante dispõe o artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

Artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando que o Município de Caxambu tem como uma das principais atividades econômicas, se não a maior, o turismo;

Considerando que na Inexigibilidade a ser realizada está sendo cumprido todos os requisitos legais e respeitado o princípio da publicidade dos atos da administração pública;

Considerando que é possível constatar que a contratação atende o certame de maneira eficaz na realização dos eventos pretendidos;

Considerando que a promoção e apoio a realização de eventos e atividades culturais fazem parte do planejamento anual da Secretaria de Turismo e Cultura;

Considerando, por fim, que toda documentação apresentada da empresa a ser contratada e ainda o Termo de Referência, entendemos que o presente caso está em conformidade com a legislação vigente.

Opta-se pela Dispensa de Licitação nos termos do artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

GUILHERME DIAS DINIZ
Agente de Contratação

JORGE LUIZ M. ALMEIDA
Membro Equipe de Apoio

GIVÂNDALO J. DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

GISELEN M. M. DIAS
Membro Equipe de Apoio



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório: nº 213/2024

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 31/2024

Na qualidade de Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições, RATIFICO a justificativa elaborada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e confirmada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, que reconhece a Inexigibilidade para a contratação dos serviços de ***“Apresentações Musicais para o evento JUST BIKERS 2024, dia 07/09/2024”***, pelo valor Global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Dotação Orçamentária: 02.11. .13.392.0014.2075.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo à Cultura.

Proceda-se aos expedientes necessários, especialmente ao que diz respeito a publicidade dos atos praticados, conforme legislação vigente.

Caxambu, 30 de agosto de 2024

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal